



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.728

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 890, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Presta homenagem a religiosos em cumprimento a alínea “b” do inciso V, do art. 1º, da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023 - Medalhas “Frei Galvão” e “Mérito Religioso”.

PROCESSO Nº 1945-2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em cumprimento a alínea “b” do inciso V, do art. 1º, da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, prestará homenagens aos religiosos abaixo mencionados:

I – Padre ANTONIO MARCIO RODRIGUES PEIXOTO;

II – Pastor ALTAIR JOSÉ RAMALHO DE AZEVEDO;

III – Frei DIEGO ATALINO DE MELO;

IV – Senhor EMIZO WANDERLEY PEREIRA;

V – Diácono JOÃO CARVALHO LIMA;

VI – Senhor JOSÉ LUIZ NARCISO;

VII – Frei LEANDRO COSTA SANTOS;

VIII – Senhora MARIA RITA GONÇALVES TEIXEIRA;

IX – Presbítero OSVALDO PALANDI;

X – Senhor PEDRO MÁRCIO AMARO; e

XI – Frei WALTER DE CARVALHO JUNIOR.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 23 de outubro do corrente Exercício, segunda-feira, às vinte horas, ocasião em que serão conferidas as Medalhas “Frei Galvão” e “Mérito Religioso” a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003000340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por JEFFERSON FELIPE
DOS SANTOS.43106658351 Data: 04/10/2023
12:45:53

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS.53242796829 Data:
03/10/2023 16:51:17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.728

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 890, de 3 de outubro de 2023 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0030-2023,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003000340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.